



MUNICÍPIO DE AIMORÉS
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



OFÍCIO LEGISLATIVO Nº 050/2024

Autoria: Gustavo Calvão Caser
Nº do Protocolo: 142/2024
Protocolado em: 04/04/2024 14h07

Prezados Membros do Controle de Constitucionalidade do MPMG,

O presente ofício tem o objetivo de responder ao despacho encaminhado sobre o Processo **SEI n.º19.16.2125.0042454/2023-14 e Procedimento Administrativo n.º MPMG-0024.23.007601-0**, que versam sobre o uso de smartphones e celulares durante as sessões da Câmara de Vereadores de Aimorés\MG.

Faz-se necessário esclarecer o seguinte, estava em vigor a **Resolução n.º110/2015** que proibia o uso de aparelhos celulares durante as sessões da Câmara Municipal de Aimorés\MG e, no entanto, foi feita a **Resolução n.º132/2022**, alterando a Resolução anterior, regulamentando o uso de celulares e smartphones em ambiente legislativo municipal, garantindo os direitos outrora prejudicados, conforme Resoluções em anexo.

Sendo assim, tendo em vista o objeto do presente procedimento administrativo não mais subsistir, não será necessária a reunião autocompositiva virtual agendada para o dia 22/04/2024 às 14:15h.

Desde já renovo meus votos da mais elevada estima e consideração, colocando-me a disposição para posteriores esclarecimentos que se façam necessários.

Gustavo Calvão Caser
Autor





MUNICÍPIO DE AIMORÉS
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Ofício Legislativo Nº 050/2024
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 04/04/2024 14:05:04
Hash Interno: ulvaftrl1ssitcxydq5h77yzjiqxykecyj0uu



Chave de Verificação

AVNCJ-XW2WC-YKP7T-ESU5F-N0MZV

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmaimores.gwouvidoria.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
725.***.***-04	Gustavo Calvão Caser	Assinado em 04/04/2024 14:07

Documento assinado digitalmente por Gustavo Calvão Caser conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmaimores.gwouvidoria.com.br/validador e informe o código **AVNCJ-XW2WC-YKP7T-ESU5F-N0MZV** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

